

**PROJETO DE LEI 3285 de 1992**  
(Apensos os Projetos de Lei de n°s 69/95, 635/95 e 285/99)

Dispõe sobre a utilização e proteção da Mata Atlântica e dá outras providências

**Emenda Supressiva N°**

Suprime-se do Substitutivo adotado pela CCJR no artigo 57, a expressão “tributar ou”.

**Justificativa**

A expressão em comento visa punir o doador ou titular de área no bioma Mata Atlântica a servidão ambiental que venha a auferir vantagem financeira em decorrência de operação de caráter tributário ou creditício destinado a proteção do bioma. Não há razão em tal expressão uma vez que os artigos referentes a renúncia fiscal ferem a LRF, e por conseguinte serão suprimidos. Logo a expressão em comento deve ser suprimido também do texto.

Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2003.

Deputado **ABELARDO LUPION**  
PFL/PR